



LEI N.º 8.882, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Prevê publicidade da lista de espera de inscritos para vagas em creches conveniadas com a Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. No sítio eletrônico da Prefeitura na internet publicar-se-á a lista de espera de inscritos para vagas em creches conveniadas, que será elaborada respeitando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

I – será classificada por creche conveniada, e conterà:

- a) o nome e a data de nascimento da criança;
- b) a data em que se efetivou a inscrição;
- c) a posição na fila de espera a que se destina a vaga, e critério utilizado para defini-la;
- d) informações sobre a quantidade de vagas, preenchidas e livres, por faixa etária;

II – qualquer alteração na ordem sequencial da lista terá sua razão discriminada no espaço destinado ao critério de definição da posição da criança;

III – todas as informações serão atualizadas quinzenalmente.

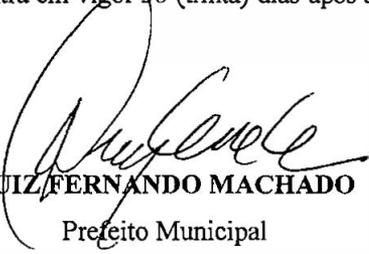
Parágrafo único. Observar-se-ão os princípios constitucionais que regem o sigilo de dados pessoais, a proteção da imagem, da privacidade e da dignidade da pessoa humana, vedada qualquer exposição injustificada.

Art. 2º. As creches conveniadas afixarão as respectivas listas de espera, com informações sobre suas vagas, preenchidas e livres, por faixa etária, em mural visível no seu interior, ficando sob sua responsabilidade a atualização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.882/2017 – fls. 2)

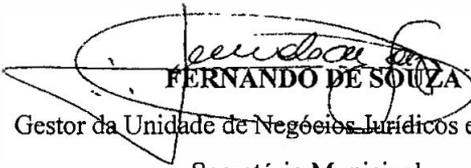
Art. 3º. Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.



LUIZ/FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
22192197	